



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DO "DIA DA MULHER
ADVOGADA", A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 22 DE
NOVEMBRO.**

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Mulher Advogada", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Campina Grande, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação das mulheres advogadas, promovendo eventos, debates e atividades voltadas à reflexão sobre a igualdade de gênero e o fortalecimento da advocacia feminina.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover e incentivar, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e demais instituições afins, atividades comemorativas e educativas alusivas à data.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 29 de Abril de 2025.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/Avante



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O vereador Pr. Luciano Breno, integrante da Bancada do Avante com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia da Mulher Advogada em 22 de novembro, uma data significativa para a história da advocacia feminina no município de Campina Grande.

O papel das mulheres na advocacia tem se expandido significativamente ao longo dos anos, demonstrando competência, liderança e compromisso com a justiça. No entanto, desafios ainda são enfrentados no que diz respeito à igualdade de oportunidades e ao reconhecimento do protagonismo feminino no Direito. Dessa forma, a instituição do Dia da Mulher Advogada contribuirá para a valorização da presença feminina na advocacia, incentivando o debate sobre a inclusão, a igualdade e o empoderamento das mulheres advogadas no município.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/Avante